



Nº 0124

ESTADO DO AMAPÁ

Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 03 DE JULHO DE 1991 — 4ª — FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
Maj. PM **RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. **JOSÉ DIAS FAÇANHA**

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá
EMANUEL MOURA PEREIRA

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ALUIZIO PEREIRA DA SILVA

Auditor do Governo do Estado
Dr. **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Dr. Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Dr. Secretário de Estado de Obras e de Infra-Estrutura
RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Dr. Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários
ROBERTO GARCIA SALMERON

Atos do Poder Executivo

DECRETO (P) Nº 1549 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003390/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CARLOS AFONSO STRATMAN**, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, Classe "Segunda", Padrão IV, **DENISE MARIA DE SOUZA MESCOUTO**, Sociólogo, Classe "A", Referência NS-05 e **SIMAS DO ESPÍRITO SANTO DE FREITAS RIBEIRO**, Delegado de Polícia, Classe "Segunda", Padrão IV, lotados na SEJUSP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades referenciadas do Processo nº 28790.003390/91-SEAD,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1550 DE 02 DE JULHO DE 1991-

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº

28790.010357/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, o servidor **MILTON CÉZAR MORAES DE SOUZA**, ocupante do emprego de Datilô-grafo, Código SA-702, Classe "A", Referência NI-12, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para exercer a função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Administração Hospitalar-CMH/SESA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1551 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 509/91-SEAGA,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **ORLANDO DIAS MIRANDA DA SILVA**, da função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Organização Rural, da Secretaria de Agricultura - ra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1552 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.

81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 509/91-SEAGA,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO AIRES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Engenharia, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, da Divisão de Organização Rural, da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1553 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0165/91 - GABI/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar SÔNIA MARIA ARAÚJO DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe da Seção de Registro de Veículos, Código: DAI-201.3, da Divisão de Registro e Habilitação, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1554 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0165/91-GABI/SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA JOSE AZEVEDO MARQUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Registro de Veículos, Código: DAI-201.3, da Divisão de Registro e Habilitação, da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1555 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28750.000663/91, 28750.000662, 28820.01112, 28770.001536, 28770.001526/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores constantes no anexo do Decreto, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a título de prêmio, por assiduidade, nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ANEXO DO DECRETO (P) Nº 1555, DE 02 DE JULHO DE 1991

JOÃO CRISÓTOMO DUARTE DE SOUZA	01.07 à 30.09.91	02.03.66 à 02.03.71
Função: QUIMICO		1º Quinquênio
Lotação: SEAGA		
LENITO NUNES DO ROSÁRIO	01.08 à 31.10.91	11.12.78 à 11.12.83
Função: Agente de Ativ. Agropecuária		5º Quinquênio
Lotação: SEAG		
EVALDO RODRIGUES COSTA	01.07 à 30.09.91	01.10.85 à 01.10.90
		1º Quinquênio

Função: Agente de Polívia

Lotação: SEJUSP

OLAVO RIBEIRO SANTANA

01.10 à 31.12.91	19.06.82 à 19.06.87
	5º Quinquênio

Função: Agente de Portaria

Lotação: SESA

OCTACÍLIO SÁ DOS SANTOS

01.07 à 30.09.91	06.12.63 à 06.12.68
	2º Quinquênio

Função: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: SESA

DECRETO (P) Nº 1556 DE 02 DE JULHO DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DIAS FAÇANHA, Secretário de Estado da Administração, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Brasília-DF, nos dias 03 e 04 de julho de 1991, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 1557 DE 02 DE JULHO DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MANOEL ÁLVARO SANTOS SILVA, Assessor, Código: DAS-102.1, para exercer acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, nos dias 03 e 04 do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Macapá-AP, em 02 de julho de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos

SEBASTIÃO ATAÍDE DE LIMA

Chefe da Divisão de Distribuição

Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá Cr\$ 4.000,00
Outras Cidades Cr\$ 6.000,00
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.
Preço do Exemplar Cr\$ 50,00
Número atrasado Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(066) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 66900

Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte

RESOLUÇÃO Nº 07/91 - CEZ

ALTERA A DENOMINAÇÃO, E A TITULAÇÃO CORRESPONDENTE, DO CURSO DE "ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO", NÍVEL DE 2º GRAU, NO SISTEMA SEMI-ANUAL DE ENSINO.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições Legais, e considerando as disposições da Resolução nº 01/90 do Conselho Federal de Educação, que altera a denominação "Assistente de Administração" constante do Catálogo de Habilitações do Parecer nº 45/72-CFE para "Técnico em Administração".

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar para "Técnico em Administração" a nomenclatura dos Cursos, até então, denominados de "Assistente de Administração", constante no anexo c do Parecer nº 45/72-CFE.

Art. 2º - A titulação, conferida aos concluintes da referida habilitação profissional, passa a ser "Técnico em Administração".

Art. 3º - Autorizar o apostilamento nos Diplomas já expedidos aos concluintes do supramencionado Curso, para adequá-los à nova denominação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Macapá, 03 de junho de 1991

Signature of Eduardo Seabra da Costa, Presidente

Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES: Termo de Contrato nº 099/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SCALA CONSTRUÇÕES. OBJETO: O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG da Comunidade Agrícola do Canãa. VALOR: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 27.092.470,00 (Vinte e Sete Milhões, Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Setenta Cruzéis). PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço. DOTAÇÃO: Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150)- Projeto/Atividade 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho 91/NE 04172/150 Emitida em 22.05.91. FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo 28800.00997/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR - Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES: Termo de Contrato nº 102/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma BRASCON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O objeto deste Contrato é a Construção e Fornecimento de Equipamento da EPG, de Água Fria. VALOR: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 38.049.834,18 (Trinta e Oito Milhões, Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Cruzéis e Dezcentos Centavos). PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO: Às despesas decorrente da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (150) Projeto/Atividade:08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 4440/150. Emitida em 31.05.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001200/91 - SEOIE, de Tomada de Preço de 019/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR - Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES: Termo de Contrato nº 108/91-SEOIE, Entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ECON- EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DO NORTE LTDA. OBJETO: O objeto Deste Contrato é a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Posto de Saúde Dr. Lelcio Silva. VALOR: Pela Execução dos serviços o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 72.330,201,20 (Setenta e Dois Milhões, Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Um Cruzeiros e Vinte Centavos). PRAZO: O prazo Para Conclusão dos Serviços é de 150 (Cento e Cinquenta) Dias Consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço. DOTAÇÃO: Às Despesas Decorrentes da Assinatura Deste Contrato Serão Alocados à Conta (101) Projeto/ Atividade: 13754281.339-Desenvolvimento do Setor de Saúde. Elemento de Despesa:4590.51 - Obras e Instalações, Conforme Nota de Empenho nº 91/NE04907/101, Emitida em 14/06/91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O Presente Contrato Tem Como Fundamento Legal e Disposto no Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e Por ele Regido é o que Consta no Processo nº 28800.001139/91-SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR - SECRETÁRIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES: Termo de Contrato nº 110/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ENTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O objeto deste Contrato é a Construção da EPG. Monteiro Lobato. VALOR: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 331.577.219,00 (Trezentos e Trinta e Um Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos e Dezenove Cruzeiros). PRAZO: O prazo para execução dos serviços é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço. DOTAÇÃO: Às despesas decorrente da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade:08431881.020 Expansão e Melhoria do Ensino de 2º Grau. Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 4392/101. Emitida em 29.05.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14 § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001647/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº18/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR - Secretário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES: Termo de Contrato nº 112/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma V.L.GOMES. OBJETO: O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da Escola Padre Dário. VALOR: Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de CR\$ 97.098.002,33 (Noventa e Sete Milhões, Noventa e Oito Mil, Dois Cruzeiros e Trinta e Três Centavos). PRAZO: O Prazo para execução dos serviços é de 130 (Cento e Trinta) dias consecutivos a partir da Primeira Ordem de Serviço. DOTAÇÃO: Às despesas decorrentes da Assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade:08431881.020- Expansão e Melhoria do ensino de 2º Grau. Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho nº 91/NE 94550/101. Emitida em 04.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Artigo 14§2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II § 2º 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro

de 1.986 e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001201/91 - SEOIE, de Tomada de Preço nº 0025/91 - CLOS GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 113/91 - entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma VIA NORTE ENGENHARIA E CONST. LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral do IETA.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 92.399.210,00 (Noventa e Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Dez Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para conclusão dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Às despesas decorrente da Assinatura deste instrumento de Contrato serão alocadas à conta (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 04744/150. Emitida em 11.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de Dezembro de 1981 e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1.986 e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001205/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 023/91 - CLOS/GEA.

RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 114/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma N.G.CORREIA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral e Ampliação da Creche Periquitinho Verde.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 25.951.180,00 (Vinte e Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para conclusão dos serviços é de 90 (Noventa) dias consecutivos apartir da 1ª Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 03070251.337 - Construção e Adaptação de Imóveis Sub-Projeto: Áreas Edificadas e Recuperadas. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme nota de empenho 91/NE 04895/101 Emitida em 14.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001429/91 - SEOIE;

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 115/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma ENGEFORM S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO.

OBJETO : O objeto deste Contrato de serviço de Complementares para Adquirição do Centro de Processamento de Dados.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 33.350.000,00 (Trinta e Três Milhões e Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 03090401.017 - Fort. de Sist. Est. de aplanej. e Projeto/Atividade: 03482462.865 - Man. das Artf. do Museu Ângelo Costa Lima: Elemento de Despesa: 4590.51 - O, e instalações, conforme Nota de Empenho nº 04658/L01 e 91/NE 04659/101 Emitida em 07.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001704/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 120/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma SANTOS & CORRÊA LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma e Adaptações do Clube dos Veteranos, em Laranjal do Jari

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 52.512.779,00 (Cinquenta e Dois Milhões, Quinhentos e Doze Mil e Setecentos e Setenta e Nove Cruzeiros)

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 100 (Cem) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Às despesas decorrentes da assinatura deste Contrato serão alocadas à conta (101) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 41/NE 04768/101. Emitida em 11.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no Artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41 de 22 de Dezembro de 1.981 e artigo 5º I, VI, "a", e VII 20, II § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001364/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 031/91 - CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 122/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma G.T. ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma Geral da Escola de Art. Cândido Portinari.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 24.380.000,00 (Vinte e Quatro Milhões e Trezentos e Oitenta Mil Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 60 (Sessenta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (150) Projeto/Atividade: 08421881.019 - Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 4736/150. Emitida em 10.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o que consta no Processo nº 28800.001783/91 - SEOIE.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 123/91 - SEOIE, entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma F.C.P. DE ALMEIDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é a Reforma, Ampliação e Adaptações no Terminal de Abastecimento da SEAGA

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 104.769.744,90 (Cento e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Noventa Centavos).

PRAZO : O prazo para execução dos serviços é de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Às despesas decorrente da Assinatura deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do (101) Projeto/Atividade: 04150882.025 - Desenvolvimento do Setor Agropecuario. Elemento de Despesa: 4590.51 Obras e instalações, conforme Nota de Empenho 91/NE 04821/101. Emitida em 13.06.91.

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal o disposto no artigo 14, § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 16 da Lei Complementar nº 41, de 22 de Dezembro de 1.981, e artigo 5º, I, VI, "a", e VII, 20, II, § 2º, 21, I, "b" e 85, do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de Novembro de 1.986, e por ele regido e o que consta no Processo nº 28800.001307/91 - SEOIE, de Tomada de Preços nº 032/91 CLOS/GEA.

DR. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR
= Secretário =

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO/ PARTES : Termo de Contrato nº 125/91 - SEOIE entre o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ e a Firma CONSTRUSIL - CONST. SILVA LTDA.

OBJETO : O objeto deste Contrato é Adaptação do Prédio onde Funciona o Posto de Saúde do Bairro dos Congós-Macapá-AP.

VALOR : Pela execução dos serviços o CONTRATANTE, pagará a CONTRATA a importância de CR\$ 5.107.410,00 (Cinco Milhões, Cento e Sete Mil e Quatrocentos e Dez Cruzeiros).

PRAZO : O prazo para conclusão dos serviços é de 30 (Trinta) dias consecutivos apartir da Primeira Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO : Sendo que as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundo do (101) Projeto/Atividade: 13754281.124 - Implantação do Sistema Unificado de Saúde Elemento de Despesa: 4590.51 - Obras e Instalações. Conforme Nota de Empenho nº 91/NE 04790/101 Emitida em 12.06.91

FUNDAMENTO DO CONTRATO : O presente Contrato tem como Fundamento Legal e disposto no Decreto-Lei nº 2.300/86, em seu artigo 22 Item IV e o